



Câmara Municipal de São João do Pau D'Alho

CNPJ 01.592.165/0001-62

A CAÇULA DA ALTA PAULISTA

Av. Evaristo Cavalheri, 295 – CEP 17970-000 – Fone (18)3857-1211 – São João do Pau D'Alho - SP

E-mail: secretaria@camarapaudalho.sp.gov.br – www.camarapaudalho.sp.gov.br

PROJETO DE LEI Nº 002/2026 - DE 27 DE FEVEREIRO DE 2026

“Dispõe sobre Revisão Geral Anual ao Remuneração dos Empregados Públicos da Câmara Municipal e aos Subsídios dos Vereadores e dá outras providências.”

A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO PAU D'ALHO, Estado de São Paulo, DECRETA, e o PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONA e PROMULGA a seguinte LEI:-

Artigo 1º- Fica autorizado o Poder Legislativo Municipal, conceder uma reposição salarial de **3,90%** (três vírgula noventa por cento), a todos os empregados públicos ativos e inativos da Câmara Municipal de São João do Pau D'Alho.

Parágrafo Único – Estende-se aos Vereadores de São João do Pau D'Alho, de acordo com o Art. 37, X, da Constituição Federal, e, por força do artigo 4º da Lei Municipal nº 1.453/2023 de 22 de dezembro de 2023, o mesmo reajuste de que trata o “caput” deste artigo.

Artigo 2º As despesas decorrentes da execução desta Lei, onerarão as dotações orçamentárias próprias, constantes do orçamento municipal de cada exercício, suplementadas se necessário.

Artigo 3º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos 1º de março de 2026.

Artigo 4º- Revogam-se as disposições em contrário

Câmara Municipal de São João do Pau D'Alho, aos dois (02) dias do mês de março de dois mil e vinte e seis (2026).

VALDIR BATISTA

- Presidente da Câmara Municipal -

LUIZ ANTONIO LOPES BARROS

- 1º Secretário -

ADRIANO MARCIO BUENO

- 2ª Secretário -



Câmara Municipal de São João do Pau D'Alho

CNPJ 01.592.165/0001-62

A CAÇULA DA ALTA PAULISTA

Av. Evaristo Cavalheri, 295 – CEP 17970-000 – Fone (18)3857-1211 – São João do Pau D'Alho - SP

E-mail: secretaria@camarapaudalho.sp.gov.br – www.camarapaudalho.sp.gov.br

JUSTIFICATIVA:- O projeto em tela concede, a partir de 1º de março do ano em curso, aos funcionários desta Edilidade e seus Vereadores, um índice de reposição salarial nos níveis do INPC verificado no ano de 2025.

Esta medida se justifica, visa minimizar os efeitos deletérios da inflação ocorrida no exercício de 2025, visando recompor minimamente o poder de comprar das remunerações dos servidores da câmara municipal e vereadores.

Considerando que a proposição de reposição dos subsídios dos agentes políticos encontra-se atrelada à revisão da remuneração dos servidores pertencentes ao Poder correspondente, nos mesmos índices e mesma data, de acordo com o que preceitua o inciso X do artigo 37 da Constituição Federal e o Artigo 4º da 1.453/2023 de 22 de dezembro de 2023, e, levando-se em conta que o orçamento previsto para o ano 2023 foi dotado com recursos suficientes para absorver o reajuste proposto pelo sobredito projeto, sem que haja o problema de atingir os limites máximos estabelecidos na Lei de Responsabilidade Fiscal, solicitamos aos nobres pares para que acolham a proposta em tela.

Considerando ainda a premência deste Projeto, uma vez que a proposta de reajuste é para o mês corrente, solicitamos para que o mesmo seja deliberado em **CARÁTER DE URGÊNCIA ESPECIAL**.

Certos de que o assunto será acolhido por esta Casa Legislativa, reafirmamos, na oportunidade, elevados votos de apreço e consideração.

Atenciosamente,

VALDIR BATISTA

- Presidente da Câmara Municipal -

LUIZ ANTONIO LOPES BARROS

- 1º Secretário -

ADRIANO MARCIO BUENO

- 2ª Secretário -